



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 567/98 de 09 de Julho de 1998.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concede Título de Cidadania Iguatuense à Sra. **Hulda Maria Soares de Azevedo Del Papa.**

Parágrafo Único - O Título a que se refere o caput deste artigo, será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 09 de Julho de 1998.**


HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL